



**ANABB**

Associação Nacional  
dos Funcionários do  
Banco do Brasil

Quixadá (CE), 12 de março de 2021.  
**CONDE – 063/2021**  
Gestão 2015/2019

## **COMUNICADO**

Prezados Associados e Associadas,

### **REF.: DECISÃO JUDICIAL SOBRE PROCESSO ELEITORAL.**

Recebi, na noite de quarta-feira, 10.03.2021, da presidente em exercício da ANABB, Sra. Graça Machado, a informação de que o TJDF, apreciando o recurso de apelação nº 0736548-47.2019.8.07.0001, sentenciou a posse dos candidatos mais votados no processo eleitoral de 2019, que foi anulado por fraude.

Até o presente momento, o acórdão que julgou o referido processo não foi publicado e não foi sequer disponibilizado no sistema eletrônico do Poder Judiciário.

Tão logo estejamos de posse do referido acórdão e das devidas informações, avaliaremos a decisão judicial, a possibilidade de recursos e suas consequências e determinarei a imediata comunicação a todos os associados e associadas, das providências que serão adotadas pela Instituição.

Atenciosamente,

  
**LUIZ OSWALDO SANT'ÍAGO MOREIRA DE SOUZA**  
Presidente do Conselho Deliberativo